INFORMAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEMANDANTE: DIR7/DEMKT

ADVOGADO: Denilson Ribeiro de Sena Nunes.

CONTRATADA: Mercado de Imagens Promoções e Consultoria LTDA ME.

CONTRATO: OCS nº 492/2015 – Contrato SRM 4400001584

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação dos equipamentos de som, luz e imagem utilizados em seminários, reuniões e outros eventos realizados pelo BNDES, em suas dependências no Rio de Janeiro, bem como instalação e manutenção preventiva e geral dos equipamentos relativos a estes serviços, conforme especificações do Edital e de seus Anexos.

ADITIVO: Nº 02.

FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 492/2015, de 09/11/2015, pelo período de 12 (doze) meses, no valor anual de até R$ 833.651,52 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), alterar qualitativamente o objeto, modificando-se o Item 4.6.1.1 do Anexo I ao CONTRATO OCS nº 492/2015 ("Termo de Referência"), para transferência de postos de serviço dos Operadores de Som do Ventura para o EDSERJ e alteração do horário de um dos postos de trabalho.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R$ 803.985,59 (oitocentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R$ 833.651,52 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO PARA O ADITIVO Nº 02: em 31.10.2017, por meio da IP DIR7/DECCO/GEVEN nº 39/2017.

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Por meio da Nota AJ/JUAARH nº 574/2017, de 31.10.2017.

FUNDAMENTO LEGAL DA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO: Artigo 57, inciso II, c/c o seu § 2º, e artigo 65, I, "a" e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06.11.2017.

CERTIDÕES (VALIDADE)

SRFB/PGFN/INSS:	27.01.2018	CEIS:	indeterminado
FGTS:	19.11.2017	CNJ:	indeterminado
CNDT:	28.04.2018	CNEP:	indeterminado

Denilson Ribeiro de Sena Nunes
Advogado – OAB/RJ nº 96.320
AJ/JUAARH/GEJURH6

Mariana Terk Campos
Mariana Terk Campos
Gerente Jurídica – OAB/RJ nº 145.216
AJ/JUAARH/GEJURH6

Marcelo Simon da Silva
Chefe de Departamento – OAB/RJ nº 113.313
AJ/JUAARH

CONTRATO OCS N° 492/2015

SAP 4400001584

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. ME NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e a **MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. ME.**, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 756/103S, Santa Tereza, CEP 20.241-320, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 00.586.119/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, nos termos da autorização exarada no âmbito da IP DIR7/DECCO/GEVEN nº 39/2017, de 31/10/2017, conforme previsão orçamentária sob rubrica nº 3101.8000-20 - Congressos e Seminários, centro de custo nº BN20002000, em consonância com o que preceitua o artigo 57, II, combinado com o artigo 65, I, "a" e § 1°, ambos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 02 mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade:

I - prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 492/2015, de 09/11/2015, pelo período de 12 (doze) meses, no valor anual de até R$ 833.651,52 (oitocentos e

BNDES
Denilson R. S. Nunes
OAB/RJ 96.320
Advogado

trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando o *caput* da Cláusula Segunda ("VIGÊNCIA"), o *caput* da Cláusula Quinta ("PREÇO") e o *caput* da Cláusula Oitava ("GARANTIA CONTRATUAL") a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente ***CONTRATO*** *terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 09/11/2017 e término em 08/11/2018, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por períodos iguais e sucessivos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, a contar do início da vigência contratual."*

"CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O ***BNDES*** *pagará ao* ***CONTRATADO****, pela execução do objeto contratado, o valor de até R$ 833.651,52 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme Proposta apresentada (Anexo II deste Contrato), observado o disposto na Cláusula Sexta deste Instrumento, e a seguinte composição:*

I. até R$ 15.868,92 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais por 2 (dois) postos de trabalho de Supervisor Técnico de Som, ao custo unitário de R$ 7.934,46 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

II. até R$ 28.277,96 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais por 4 (quatro) postos de trabalho de Técnico de Som, ao custo unitário de R$ 7.069,49 (sete mil e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

III. até R$ 22.161,72 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) mensais por 4 (quatro) postos de trabalho de Operador de Som, ao custo unitário de R$ 5.540,43 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos);

IV. até R$ 973,80 (novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), ao longo da vigência do Contrato, pelos serviços que

BNDES
Denison R. S. Nunes
OAB/RJ 96.320
Advogado

demandem horas extraordinárias para os postos de trabalho de Supervisor Técnico de Som;

V. até R$ 1.735,20 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), ao longo da vigência do Contrato, pelos serviços que demandem horas extraordinárias para os postos de trabalho de Técnico de Som; e

VI. até R$ 453,36 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), ao longo da vigência do Contrato, pelos serviços que demandem horas extraordinárias para os postos de trabalho de Operador de Som."

"CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

*A **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Aditivo, prestará garantia de execução contratual no valor de R$ 41.682,58 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação, de modo a abranger o seu novo período de vigência, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93."*

II - Alterar qualitativamente o objeto, modificando-se o Item 4.6.1.1 do Anexo I ao CONTRATO OCS nº 0492/2015 ("Termo de Referência"), para transferência de postos de serviço dos Operadores de Som do Ventura para o EDSERJ e alteração do horário de um dos postos de trabalho, para passar a ter a seguinte redação:

"4.6.1 Operadores de Som

(...)

4.6.1.1 - 2 (dois) profissionais locados no Edifício EDSERJ, 22º andar, um no horário das 8h00 às 15h00 e outro no horário das 13h00 às 20h00."

BNDES
Denilson R. S. Nunes
OAB/RJ 96.320
Advogado

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 02 em novação.

As folhas deste aditivo são rubricadas por Denilson Ribeiro de Sena Nunes, advogado do **BNDES**, por autorização do representante legal que o assina.

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

Carlos Roberto Lopes Haude
Superintendente
Área de Administração e Recursos Humanos

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

6º

Valter de Gaudio
Mercado de Imagens
CNPJ: 00.586.119/0001-98

MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. ME

Testemunhas:

Nome: RACHEL BARBOSA QUEIROZ
CPF: 051405066-70

Nome: Alexandra Magalhães Gonçalves
CPF: 159.895.807-05

BNDES
Denilson R. S. Nunes
OAB/RJ 96.320
Advogado

Cartório 6º Ofício de Notas

Rua Artur Bernardes, 14 - LJ - B
Catete - RJ - CEP: 22220-070
Tel: (21) 2509-0334

089706
AA990814

Reconheco por SEMELHANÇA as firma(s) de:
VALTER DE PAULA GAUDIO.....
Rio de Janeiro, 07/11/2017.
Serventia:5.26 Fundos:1.88 Total: 7.14
Mauro de Gusmão Cortes Losada, Mat. 17450-112
ECIC70960-RON Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/ [illegible]

Serv. Notarial RJ
Jonathan da Silva Brito
CPES 53718 - Série 170/RJ
Representante